



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 071/2016

“Ficam os Funcionários da Câmara Municipal dispensados de suas funções dias 08,09,10, 11 e 12/02/2016.”

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de suas funções nas seguintes datas :

- I - dias 08 e 09/02/2016 , feriado de carnaval;
- II - dia 10/02/2016 – feriado - quarta feira de cinzas;
- III – 11 e 12/02/2016 - Facultativo.

Art. 2º - Os servidores retornarão em suas funções no dia 15/02/2016, à partir das 7:00 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 02 de fevereiro de 2016.

Erivaldo Berto Alexandre
PRESIDENTE